



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>  <b>Nº 001/2021</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
	<b>AUTOR: VEREADOR DIEGO GUIMARÃES – Cidadania.</b>		

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021**  
**(MENSAGEM 85/2021)**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2022”.**

**Art. 1º** Modifica no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022”, conforme quadro detalhado abaixo.

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Órgão	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária	601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12- EDUCAÇÃO
Sub-função	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa de trabalho	12.367.0003
Projeto/Atividade	2041 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Natureza da despesa	3.3.90.39
Descrição	Promover na rede municipal a inclusão dos alunos com dislexia, deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, garantindo o seu direito à educação através da qualificação e ampliação do atendimento da educação inclusiva
Valor	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>  <b>Nº 001/2021</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
	<b>AUTOR: VEREADOR DIEGO GUIMARÃES – Cidadania.</b>		

**Art. 2º** Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Órgão	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Unidade orçamentária	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa de trabalho	04.131.0020
Projeto/Atividade	2009 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
Natureza da despesa	3.3.90.39
Fonte	0100000000 - RO
Valor	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2021.

**Vereador DIEGO GUIMARÃES – Cidadania.**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	<b>Nº 001/2021</b>
<b>AUTOR: VEREADOR DIEGO GUIMARÃES – Cidadania.</b>		

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem o objetivo de promover na rede municipal a inclusão dos alunos com dislexia, deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, garantindo o seu direito à educação através da qualificação e ampliação do atendimento da educação inclusiva.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado nem na União. O cidadão vive e reside no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar assuntos de interesse local. Além disso, possui a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

Não obstante, é importante que essa autonomia seja mais ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o município.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a provação desta emenda que irá atender os anseios das comunidades da nossa capital, no que tange a Educação Especial.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2021.

**Vereador DIEGO GUIMARÃES – Cidadania.**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

